



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.201

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
ESPECIFICA, COM INCLUSÃO NO PPA
E LDO E DÁ OUTRAS POVIDÊNCIAS.

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à
abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$
2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para suporte da
dotação orçamentária a seguir especificada:

02.04.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO
AMBIENTE
15.451 -INFRAESTRUTURA URBANA
0007 -SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
1115 -URBANIZACAO DA ORLA DO RIO SUAMIRIM
4.4.90.00 -APLICAÇÕES DIRETAS
R\$ 2.100.000,00

Art.2º- O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional Especial
será amparado através de repasses de Convênio celebrado com o
Governo do Estado.

Art.3º- Fica incluído nos anexos que dispõe sobre o PPA Plano Plurianual
2014/2017 e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, a seguinte
Ação e Meta:

PROGRAMA: 0007- SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA
ACAO: 1115- URBANIZACAO DA ORLA DO RIO SUAMIRIM
UNIDADE EXECUTORA: 02.04.00
FUNCAO DE GOVERNO: 15.451
TIPO DE OPERACAO: 02 Inclusão
Exercício de 2014: R\$ 2.100.000,00
Custo Financeiro Total Estimado: R\$ 2.100.000,00
Objetivos:Obra de Urbanização da Orla do Rio Suamirim no Bairro
da Barra do Ribeira



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Justificativa: Dotar a comunidade da Barra do Ribeira e visitantes, infraestrutura urbana de grande impacto visual e lazer, bem como a comodidade e segurança a seus frequentadores.

META FISICA:

INDICADOR: 387 - URBANIZACAO DA ORLA DO RIO SUAMIRIM

Unidade de Medida: Meses

Meta futura: 1

Art.4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DOA SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 04 DE JUNHO DE 2014

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal